

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenadoria de Administração e Finanças**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/SMPED/2022 AO CONTRATO Nº 010/SMPED/2021

PROCESSO Nº 6065.2021/0000350-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO.**OBJETO DESTE TERMO:** Acréscimo do valor da Bolsa Estágio conforme Lei nº 17.722/2021, Artigo 31, a partir de 1º de janeiro de 2022 para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino superior, passando o valor para R\$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de acréscimo de R\$ 30.484,86 (trinta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ONERADA:** 36.10.14.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED**, CNPJ nº **08.082.743/0001-60**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **contratante**, neste ato representada pelo **Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED] e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº540 – Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04533-011, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. LUIZ DOUGLAS DE SOUZA**, Gerente Regional São Paulo Capital do CIEE, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 010/SMPED/2021 para constar o Acréscimo do valor da Bolsa Estágio conforme Decreto nº 17.722/2021, Artigo 31, a partir de 1º de janeiro de 2022 para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino superior, à vista dos elementos constantes no Processo 6065.2021/0000350-8, em especial o Despacho Autorizatório publicado no D.O.C. de 02/02/2022, página 66, com fundamentos no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº nº 17.722 de 07 de dezembro de 2021 e suas alterações para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica um acréscimo do valor da Bolsa Estágio conforme Lei nº 17.722/2021, Artigo 31, a partir de 1º de janeiro de 2022 para o estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino superior, passando o valor para R\$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de acréscimo de R\$ 30.484,86 (trinta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COBERTURA CONTRATUAL**

2.1. Fica consignado o valor residual total estimado de R\$ 160.387,29 (cento e sessenta mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), para a cobertura do presente aditamento.

2.2. As despesas com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2022, onerará a seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Despesa	Valor Unitário	Quantidade	Valor mensal estimado	Valor global estimado – 7 meses
36.10.14.122.3024.2100.3.3.50.39.00.00	Bolsa Estágio	897,50	21	4.354,98	30.484,86

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 010/SMPED/2021**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SMPED/GAB/CG
(assinado eletronicamente)

LUIZ DOUGLAS DE SOUZA
Gerente Regional São Paulo Capital do CIEE
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

Nome: Jaqueline Martins Gomes

R.G. Nº: ██████████

(assinado eletronicamente)

Nome: Nathan Trindade Santos

R.G. Nº: ██████████

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Douglas de Souza, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 11:13, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Adauto Fenólio, Chefe de Gabinete**, em 04/02/2022, às 13:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Martins Gomes, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 04/02/2022, às 13:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Trindade Santos, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 04/02/2022, às 13:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058109101** e o código CRC **84863B66**.